



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.301.010/0001/22  
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

**LEI N.º 2.138 /2005**

**“Contém autorização ao Prefeito Municipal para conceder ajuda financeira aos estudantes de nível superior e dá outras disposições.”**

O Povo do Município de Dores do Indaiá, MG, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

**Art.1º.- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Dores do Indaiá, MG, autorizado a conceder ajuda financeira aos estudantes de nível superior, que cursam a modalidade Normal Superior, mantido ou orientado e administrado pela FUNED – Fundação Educacional de Divinópolis , durante o ano letivo de 2005.**

**Art.2º - A ajuda financeira acima concedida poderá ser repassada diretamente à Fundação acima referida, através de convênio, mediante o objetivo de manutenção de uma turma de alunos de Dores do Indaiá para o Curso Normal Superior para as quatro primeiras séries do Ensino Fundamental.**

**Art.3º- A autorização da ajuda financeira será aplicada a favor dos alunos em redução das mensalidades da Entidade de Ensino, considerando que o Curso Normal Superior é hoje uma exigência para a classe docente, e neste aspecto deve o Município prestar colaboração para torna-se hábil em seu corpo docente, em relação ao Professor (a) devidamente habilitado(a) , no que ainda se acha deficiente.**

**Art.4º- O valor a ser repassado será de até o limite máximo de R\$35.244,00 ( trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais ), a ser liberado em dez parcelas mensais de até R\$3.524,40 ( três mil, quinhentos e vinte quatro reais e quarenta centavos).**

**Art.5º- Para prover as despesas decorrentes desta Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, inclusive com remanejamento de dotações ou cancelamento no orçamento vigente, até o limite previsto nesta Lei.**

Art.6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 01 de Abril de 2005.



JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ  
Prefeito Municipal